



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Agosto de 2000

I

Série

Número 76

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1278/2000

Nomeia a Dr.ª Maria da Nazaré Sousa Oliveira Serra Alegre representante da Região no Conselho Nacional da Droga e da Toxicodependência.

Resolução n.º 1279/2000

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, com sede na Vila, freguesia e município de São Vicente.

Resolução n.º 1280/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 61 e 65, necessárias à obra de "construção da E.R. 101 - via expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado".

Resolução n.º 1281/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 68 (benfeitorias), necessária à obra de "construção da E.R. 101 - via expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado".

Resolução n.º 1282/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 155, 167, 190, 195 e 195-A, necessárias à obra de "construção da E.R. 101 - Machico/Faial (Santana)".

Resolução n.º 1283/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 156, 169 e 181, necessárias à obra de "construção da E.R. 101 - Machico/Faial (Santana)".

Resolução n.º 1284/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 160, necessária à obra de "construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço I - variante em Serra D'Água".

Resolução n.º 1285/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 9-A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto".

Resolução n.º 1286/2000

Celebra um contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1278/2000**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu designar a Dr.ª Maria da Nazaré Sousa Oliveira Serra Alegre, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2000, de 18 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1279/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, com sede na Vila, freguesia e concelho de São Vicente, nos termos de Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1280/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sessenta e um e sessenta e cinco, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS /SERRADO", em que são expropriados João Espírito Santo Teixeira Mendes e mulher Maria José Teixeira Mendes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1281/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e oito (benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS /SERRADO", em que são expropriados José de Gouveia e mulher Maria de Jesus de Gouveia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1282/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e cinquenta e cinco, cento e sessenta e sete, cento e noventa, cento e noventa e cinco e cento noventa e cinco traço A, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - MACHICO/FAIAL (SANTANA)", em que são expropriados Manuel Teixeira da Encarnação e mulher Isabel Pontes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1283/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e cinquenta e seis, cento e sessenta e nove e cento e oitenta e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - MACHICO/FAIAL (SANTANA)", em que são expropriados Eduardo Rodrigues Tomás e mulher Maria Bela de Freitas Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1284/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO UM - VARIANTE EM SERRA D'ÁGUA", em que são expropriados os senhores Serafim de Abreu Pestana;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1285/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número nove traço

“A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELADA/AEROPORTO”, em que são expropriados os senhores Rui Alberto Fernandes dos Santos e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1286/2000

Considerando que a Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz têm desempenhado um papel preponderante na protecção de vidas e bens naquele concelho da Região, actividade essa reconhecida por declaração de utilidade pública;

Considerando que importa dotar essa Associação de instalações físicas que permitam uma melhor prevenção e rentabilização de equipamentos e que proporcionem condições condignas de trabalho para todos os que nela desenvolvem a sua actividade, em prol da satisfação das necessidades públicas e da protecção das populações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Agosto de 2000, resolveu:

- 1 - Celebrar contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, tendo em vista a execução das obras de construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz.
- 2 - Conceder à Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, uma comparticipação financeira no montante de 85.500 contos, durante o ano de 2000, para a prossecução do projecto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa que faz parte da presente Resolução, cuja minuta é arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2000.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.03.01, Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, I.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)